



PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 19 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre ponto facultativo do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá-CAU/AP.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá - CAU/AP, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, art. 57 do Regimento Interno do CAU/AP;

RESOLVE:

Art. 1º- Em virtude do Feriado de Corpus Christi, fica determinado **Ponto Facultativo** no CAU/AP, no dia 21 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência, e cumpra-se.


CESAR AUGUSTO BATISTA BALIEIRO
Presidente do CAU/AP